

EDITAL PERMANENTE PARA INGRESSO NO PROGRAMA UNIVERSIDADE DO ENVELHECER - UNISER DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA NA MODALIDADE DE EXTENSIONISTA

Programa UniSER- Universidade do Envelhecer (extensionista)

EDITAL PERMANENTE N.º 1/2024, de 27 de fevereiro de 2024

Esta chamada pública torna público o processo de seleção de estudantes extensionistas para ingresso no Programa de Extensão Universidade do Envelhecer UniSER/UnB na modalidade de extensionista. Para tanto, as unidades presenciais do Programa em que serão ofertadas as vagas são: Águas Claras, Asa Norte, Asa Sul, Candangolândia, Gama, Guará, ou outras unidades inseridas no âmbito do Programa.

Por que participar do programa UniSER?

A UniSER contribui para a promoção da qualidade de vida das pessoas na maturidade, auxiliando o desenvolvimento do envelhecimento digno e ativo.

O programa UniSER é um dos maiores programas de extensão da UnB, com atuação a nível regional, nacional e internacional, possibilitando aos estudantes a ele vinculados o aprendizado e vivência em atividades de extensão, ensino, pesquisa e gestão. Nesta perspectiva,

A UniSER contribui para a promoção da qualidade de vida das pessoas na maturidade, auxiliando o desenvolvimento do envelhecimento digno e ativo.

1. OBJETIVO

Apoiar a expansão da atuação da UniSER a nível regional, nacional e internacional, contribuindo para a educação e a qualidade de vida das pessoas na maturidade, auxiliando o desenvolvimento do envelhecimento digno e ativo no Distrito Federal e no Brasil. Além de proporcionar aos estudantes participantes

2. OBJETO

Apoiar as atividades focadas em educação, saúde, comunicação, tecnologias, inovação, línguas, direito, política, economia, internacionalização, arte, cultura, esporte, lazer, mobilidade e intergeracionalidade no âmbito do Programa, por meio da participação na modalidade extensionista do programa de extensão Uniser - Universidade do Envelhecer

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

No processo seletivo de que trata este Edital poderão se inscrever:

- I. Alunos de graduação vinculados à Universidade de Brasília ou a qualquer outra Instituição de Ensino Superior e alunos de ensino médio devidamente vinculados a uma instituição de ensino do Distrito Federal e região;
- II. Pessoas com disponibilidade de, no mínimo 15 horas mensais, a serem distribuídas segundas, terças, quartas, quintas e sextas feiras prioritariamente das 14h às 18h para as aulas, bem como para atividades de cunho extracurricular que poderão ocorrer inclusive aos finais de semana;
- III. Pessoas interessadas pela temática da gerontologia.

Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e será realizado nas seguintes etapas:

- I. Abertura e divulgação do Processo Seletivo para novos Extensionista;
- II. Preenchimento do formulário demonstrando interesse via FORMS (<https://forms.gle/8PAL7uWDSJzvErzX7>) por parte dos extensionistas;
- III. Convite para entrevista e apresentação da UniSER por via remota;
- IV. Preenchimento da ficha de inscrição;
- V. Treinamento para atuação no polo, coordenações e/ou projetos;

Este edital tem vigência indeterminada, devendo regular toda e qualquer seleção de extensionistas durante a sua vigência e de eventuais termos aditivos vindouros.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deste Processo Seletivo deverão ser realizadas através do FORMS: <https://forms.gle/1TWFMv5PHa8mFMWV9> . O candidato deve preencher o formulário demonstrando interesse e aguardar o e-mail de contato.

4.2 Não será efetivada a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Serão indeferidos:

5.1. Formulários que estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta, ou em desacordo com qualquer requisito deste Edital;

5.2. Candidato não possuir 15 horas semanais disponíveis.

5.3 Candidato não tiver disponibilidade para atuação ao menos 1(uma) vez por semana no período vespertino.

5.4. Candidato que não responder o contato realizado pela UniSER ou não comparecer na entrevista sem justificativa prévia.

6. VAGAS

As vagas de que trata este Edital serão alocadas de acordo com a demanda de cada unidade. Por se tratar de um edital permanente, o candidato será informado da disponibilidade de vagas durante as divulgações por meio dos meios de comunicação oficiais da UniSER (Site, facebook e instagram).

7. BENEFÍCIOS DO EXTENSIONISTA

- 7.1 Horas de extensão para o currículo, com certificado emitido via SIGAA;
- 7.2. Possibilidade de ingressar em projetos de iniciação científica (PIBIC);
- 7.3. Possibilidade de ingressar em outros projetos dentro do programa;
- 7.4. Possibilidade de atuar em atividades de gestão e ensino;
- 7.5. Participação em capacitações internas com emissão de certificados;
- 7.6. Ter contato intergeracional com os alunos(as) do programa UniSER;
- 7.7. Oportunidade de adquirir conhecimentos e experiências com a temática de gerontologia;
- 7.8. Concessão de bolsa, a depender da disponibilidade financeira e disponibilidade de bolsas para o Programa.

9. PLANO DE AÇÃO DOS EXTENSIONISTAS

Para que o extensionista receba certificação de participação no Programa, deverá cumprir o quantitativo de 15 horas semanais e 60 horas mensais para extensionistas voluntários e bolsistas, realizando as atividades no programa no período mínimo de 1(um) semestre letivo.

Os extensionistas do programa serão divididos em 3 níveis (I, II e III), sendo categorizados dessa forma a depender das funções desenvolvidas, tempo de participação no programa e atribuições de sua função. O quesito de nivelamento também serve como base para alocação de recursos (bolsas) quando disponíveis. Os registros das atividades para contabilização de bolsa ocorrerá por meio de preenchimento do formulário anual da Coordenação Gente e Gestão/UniSER.

O perfil para cada nível é referente ao tempo de participação e cargo empenhado, sendo que:

Nível I: Esse(a) estudante terá seu primeiro contato com a UniSER. Para o acolhimento desse grupo, é importante a apresentação de noções básicas de gerontologia, a aproximação com a estrutura do Programa e de todas as

possibilidades de atuação na UniSER, além do auxílio na organização do tempo de dedicação às atividades do Programa. Entende-se que esse estudante deve estar inserido nas atividades do curso Educador Político Social em Gerontologia.

Nível II: Esse(a) estudante conhece a estrutura da UniSER e tem possibilidade de perceber onde sua atuação pode ser mais proveitosa. Além de participar das atividades educativas, esse estudante pode ser um multiplicador de conhecimentos para os extensionistas nível 1, auxiliando no acolhimento desses novos estudantes.

Nível III: Esse(a) estudante conhece com maior profundidade a estrutura da UniSER e pode atuar de maneira mais independente nas atividades esperadas. Tem um papel mais marcante na produção de conhecimentos e na elaboração de estratégias para a resolução de problemas dentro do Programa.

Habilidades esperadas: comprometimento, acolhimento, disposição para aprendizagem, boa comunicação interpessoal e proatividade.

Competências a serem trabalhadas: conhecimento das ferramentas digitais para auxílio aos idosos e setores do programa (e-mail, salas virtuais, plataformas de videochamada, grupos de whatsapp das disciplinas, entre outros), organização do tempo, desenvolvimento e aplicação de conceitos de gerontologia na interação com os idosos, resolução de problemas, contribuição nos conteúdos a serem ministrados pelos professores do programa, aplicação de ferramentas relacionadas à gestão de projetos e desenvolvimento de trabalhos acadêmicos vinculados ao Programa (tais como monografia de conclusão de curso).

Distribuição das atividades:

Perfil	Ensino	Extensão	Pesquisa	Gestão
a.	2 dias de sala de aula			

b.	1 dia de sala de aula	1 projeto		
c.	1 dia de sala de aula		1 projeto	
d.	1 dia de sala de aula			Atuação em 1 setor
e.	1 dia de sala de aula	1 projeto		Atuação em 1 setor
f.	1 dia de sala de aula		1 projeto	Atuação em 1 setor
g.	1 dia de sala de aula	1 projeto		Atuação em 1 setor
h.		1 projeto	1 projeto	Atuação em 1 setor

Atividades a serem desenvolvidas

- **Sala de aula:** apoio na elaboração do plano de ensino, suporte aos idosos para ingresso nas aulas virtuais, recebimento de trabalhos e encaminhamento aos professores, acompanhamento das dúvidas, coleta da frequência, apoio técnico para alunos e professores para eventuais dúvidas relacionadas a plataforma.
- **Extensão:** colaboração permanente ou pontual (apoio em momentos estratégicos) em um dos projetos vinculados ao programa: Curso educador político social em gerontologia, Projeto Ação, Comunica, TecnoGeronto, Educação em Saúde, Esporte Educacional, Fale Comigo, Voa, Unidade Estrutural, Internacionaliza, Educa UniSER.
- **Pesquisa:** desenvolver atividade de iniciação científica ou auxiliar nas pesquisas em desenvolvimento dentro do Programa (como as coletas e análise dos dados), como equipe colaboradora; e/ou desenvolver monografia de conclusão de curso vinculada ao programa (sujeito a avaliação de acordo com cada caso/nível).

- **Gestão:** Atuar em um projeto, trabalhando com atividades de organização, liderança e orientação visando o bom funcionamento e comunicação com os demais setores do programa. Trabalhando em atividade assistiva com os demais extensionistas; atuação como extensionista referência ou atuação junto às coordenações de área; e/ou atuar como parte da equipe permanente de algum setor do programa.
- **Educação:** participação nos treinamentos oferecidos pela equipe UniSER; e/ou colaboração no oferecimento dos treinamentos.

10. BOLSAS

10.1. A partir da disponibilidade, serão concedidas bolsas para os extensionistas que cumprirem os critérios exigidos deste edital, com ordem de prioridade do extensionista de nível III, para o II e para o I.

10.2. As bolsas serão concedidas mediante disponibilidade de vagas e disponibilidade financeira do Programa.

10.3 Para estar elegível a bolsa, o extensionista deverá cumprir os seguintes critérios:

- I. Ter cumprido o período mínimo de 2 meses de experiência no programa;
- II. Demonstrar bom desempenho nas atividades realizadas no programa;
- III. Ter disponibilidade de 60 horas mensais (15 horas por semana);
- IV. Ter respondido regularmente aos relatórios de atividades exigidos pela Coordenação Gente e Gestão.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Visando ao melhor desenvolvimento do processo, a UniSER/UnB poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e se farão de acordo com a legislação vigente;

11.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela UniSER;

11.3. Será eliminado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas;

11.4. É de extrema importância o comprometimento do extensionista com as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa. Caso haja a necessidade de saída do participante, é necessário um aviso prévio de 1 (uma) semana e a assinatura do termo oficial de desistência, fornecido pelos colaboradores do Programa.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa UniSER/UnB.

11.6. Este edital é válido de 08 de março de 2024 a 08 de março de 2025.

12. MAIS INFORMAÇÕES

E-mail: coord.estagiouniser@gmail.com
Instagram: @uniserunb
Facebook: www.facebook.com/UNISERUNB
Site: www.uniserunb.com.br

Brasília-DF, 06 de março de 2024.

Profa. Dra. Camila Alves Areda

Programa UniSER/UnB